



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Bandeirante**  
**Poder Executivo Municipal**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 030, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2024, e contém outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.320, de 17/03/1964, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.489, de 11/12/2023, que dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual 2022-2025 para execução no exercício financeiro de 2024, Lei Municipal nº 1.490, de 11/12/2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2024, Lei Municipal nº 1.491, de 11/12/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2024 e demais normas em vigor,

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 256.820,99, a seguir:

**Entidade: Prefeitura Municipal**

<b>05.001.1032 Obras de Infraestruturas de Esporte</b>	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas	151.570,14
Recurso: 1.710.3210.5000 Emenda Parlamentar Impositiva - Estado - Transferência Especial CC=56.534-2	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas	11.173,57
Recurso: 2.710.3210.3014 SF Emendas Parlamentar Bancada - Transferências do Estado CC=56.534-2	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas	459,58
Recurso: 1.710.3210.1014 Emendas Parlamentar Bancada - Transferências do Estado CC=56.534-2	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas	14.729,28
Recurso: 1.755.0000.1080 Alienação de Bens CC=301.587-4	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas	21.595,09
Recurso: 2.706.3110.3176 SF Emenda Parlamentar Individual – Transferências da União CC=59.202-1	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas	990,99
Recurso: 1.706.3110.1176 Emenda Parlamentar Individual – Transferências da União CC=59.202-1	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas	56.302,34
Recurso: 1.500.0000.7500 Recursos Ordinários	
Total	256.820,99

Art. 2º Fica autorizada a utilização dos recursos provenientes do Excesso de Arrecadação advindo da Portaria SEF nº 138/SEF – 06/06/2024, publicada no DOM/SC, na Edição 22281, de 07 de junho de 2024, no valor de R\$ 150.000,00, depositada em 13 de junho de 2024, bem como os recursos provenientes do provável do Excesso de Arrecadação dos rendimentos de aplicação financeira do ano de 2024, no valor de R\$ 1.570,14, de conformidade com o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Bandeirante**  
**Poder Executivo Municipal**

---

Art. 3º Fica autorizada a utilização dos recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2023, da Entidade da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 11.173,57, correspondente aos recursos de rendimentos de aplicação financeira do ano de 2023 dos recursos da Portaria nº 266/SEF – 23/06/2021, no valor de R\$ 150.000,00, depositada em 20 de julho de 2021, de conformidade com o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes.

Art. 4º Fica autorizada a utilização dos recursos provenientes do provável Excesso de Arrecadação dos rendimentos de aplicação financeira do ano de 2024, advindos da Portaria nº 266/SEF – 23/06/2021, no valor de R\$ 150.000,00, depositada em 20 de julho de 2021, no valor de R\$ 459,58, de conformidade com o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes.

Art. 5º e conformidade com o inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, fica autorizada a utilização dos recursos provenientes da seguinte fonte:

**Entidade: Prefeitura Municipal**

---

<b>07.001.1038 Investimentos em Infraestrutura e Transportes</b>	
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas	14.729,28
Recurso: 1.755.0000.1080 Alienação de Bens	
<hr/>	
<b>05.001.2017 Gestão dos Serviços do Esporte e Lazer</b>	
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas	56.302,34
Recurso: 1.500.0000.7500 Recursos Ordinários	

---

Art. 6º Fica autorizada a utilização dos recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2023, da Entidade da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 21.595,09, correspondente aos recursos de rendimentos de aplicação financeira do ano de 2022 e 2023 dos recursos da Emenda Parlamentar nº 202128550001, Transferência Especial, Programa 09032021, Plano de Ação 09032021-010421, da União Federal/Ministério da Economia, no valor de R\$ 250.000,00, depositada em 31 de agosto de 2021, de conformidade com o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes.

Art. 7º Fica autorizada a utilização dos recursos provenientes do provável Excesso de Arrecadação dos rendimentos de aplicação financeira do ano de 2024, advindos da Emenda Parlamentar nº 202128550001, Transferência Especial, Programa 09032021, Plano de Ação 09032021-010421, da União Federal/Ministério da Economia, no valor de R\$ 250.000,00, depositada em 31 de agosto de 2021, no valor de \$ 990,99, de conformidade com o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes.

Art. 8º Este Decreto Financeiro entra em vigor na sua data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 21 de agosto de 2024.

CELSO BIEGELMEIER  
Prefeito Municipal